



Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 005/2021

Validade 03 anos

Vencimento: 14/10/2024

Razão social/Interessado:	CLINICA ODONTOLOGICA E MEDICA PRIME LTDA
Nome Fantasia:	INSTITUTO MEDICO ODONTOLOGICO PRIME
CNPJ:	37.818.438/0001-91
Endereço:	Avenida Joaquim Augusto Dourado, 261, centro
Município:	João Dourado/BA
Coordenadas (UTM):	209291.00 m E; 8744407.00 m S
Atividades:	Consultórios médicos, odontológicos, laboratório de análises clínicas (física, química ou biológica)
Atividades econômicas CNAE:	- Principal: 86.30-5-04 - Atividade odontológica - Secundárias: 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
Porte do empreendimento:	Pequeno
Potencial poluidor	Médio
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe I
Fase atual:	Licença Unificada

LICENÇA UNIFICADA – LU 007/2021

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente,



Página 1 de 3

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/LU/007/2021**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação da **Licença Unificada – LU** para o empreendimento **CLINICA ODONTOLOGICA E MEDICA PRIME LTDA**, nome fantasia **INSTITUTO MEDICO ODONTOLOGICO PRIME**, inscrito no CNPJ sob nº **37.818.438/0001-91**, estabelecido na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 261, centro. **CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA**, para atividade de Consultórios médicos, odontológicos, laboratório de análises clínicas (física, química ou biológica), localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209291.00 m E; 8744407.00 m S.

**O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

**I** – Os resíduos perigosos das Classes A e E deverão ser segregados e acondicionados de forma adequada nos termos da RDC nº 222/2018 da Anvisa, que “Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências”. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**

**II** – Os Resíduos patogênicos gerados, Classe A e E, infectantes, contaminantes biológicos e perfurocortantes, deverão ser coletados por empresa especializada, bem como receber a comprovação ou recibo de cada coleta, e da destinação final ambientalmente adequada dos mesmos. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**

**III** – Apresentar comprovação da vistoria da Vigilância Sanitária municipal. **Prazo: 30 dias.**

**IV** – Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que será realizada nos termos da Lei Estadual 12.056/2011(**Prazo: 30 dias**): **Disponibilizar 50 mudas de plantas nativas** para o viveiro da COORDEMA maiores que 0,5 metro que serão plantadas em espaços públicos ou doadas para população. **Prazo: 30 dias.**

**V** – Solicitar a renovação desta Licença Unificada 120 dias antes do seu vencimento. **Prazo: 120 dias antes da data de vencimento.**

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, do cumprimento das condicionantes implicará na suspensão do efeito desta Licença Unificada - LU. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João



*Assinatura*

Página 2 de 3

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meloambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



**JOÃO DOURADO**  
COMPROMISSO COM NOSSA CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação e multa.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Coordenação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** - Esta Licença Unificada - LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Unificada - LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, Estado da Bahia, 14 de outubro de 2021.

  
Rosângela Cardoso Dourado Loula  
Prefeita

  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br